



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

I

Série

Número 145

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 502/2021**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 247/2020, de 3 de junho, para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 407.165,07.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**Portaria n.º 503/2021**

Procede à retificação dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 696/2020, de 28 de outubro, que altera a Portaria n.º 383/2020, de 27 de julho, referente ao procedimento por concurso público internacional de “Aquisição de serviços de vigilância e segurança do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas (CAPA)”, no valor global de € 217.959,84.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO  
CIVIL**

**Portaria n.º 502/2021**

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 247/2020, de 3 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 106, para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 407.165,07 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta e cinco euros e sete centimos) acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 .....	€ 39.772,26;
Ano Económico de 2021 .....	€ 96.431,15;
Ano Económico de 2022 .....	€ 135.721,69;
Ano Económico de 2023 .....	€ 135.239,97.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020109.CS.F0 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de agosto de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Portaria n.º 503/2021**

de 13 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Retificar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 696/2020, de 28 de outubro, que altera a Portaria n.º 383/2020, de 27 de julho, referente ao procedimento por concurso público internacional: “Aquisição de serviços de vigilância e segurança do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas (CAPA)”, no valor global de € 217.959,84 (duzentos e dezassete mil, novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 .....	€ 9.081,66;
Ano Económico de 2021 .....	€ 72.653,28;
Ano Económico de 2022 .....	€ 72.653,28;
Ano Económico de 2023 .....	€ 63.571,62.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021, encontram-se previstas no orçamento da RAM de 2021 para o projeto 50025, Programa 044, Medida 012, Classificação Orgânica 51 9 50 02 00, Classificação Funcional 42, Fonte de financiamento 381, Fundo 4381000073 e Classificação Económica D.02.02.18.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 e 2023, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos reportados a 29 de outubro de 2020.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 5 de agosto 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)